



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO

OFÍCIO EXPEDIDO Nº 007/2024/CAAP/PROGRAD

Florianópolis, 10 de julho de 2024.

Às Chefias de Departamentos da UFSC

**Assunto: Orientações do Programa de Monitoria da UFSC quanto à reposição de atividades e encerramento do semestre de monitoria em decorrência de greve docente e paralisação estudantil**

Tendo em vista a Resolução Normativa Nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015 e alterações que regulamentam o Programa de Monitoria da UFSC; o calendário acadêmico do semestre 2024-1; o encerramento dos movimentos de greve dos(as) servidores docentes, bem como da paralisação dos estudantes; e a Resolução Normativa nº 189/cun/2024, de 28 de maio de 2024, que trata da reposição de atividades de ensino em decorrência da paralisação de estudantes, a Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica vem prestar algumas orientações sobre a reposição e o encerramento das atividades de monitoria em vigência neste semestre.

1. A data de encerramento das bolsas de monitoria do semestre atual – 13/07/2024 – está mantida, uma vez que não houve suspensão dos pagamentos durante o período de greve.
2. No caso dos monitores que tenham aderido à paralisação estudantil, a Resolução Normativa Nº 189/CUn/2024, de 28 de maio de 2024, Art. 6º, Inciso III, estabelece:

*as atividades de monitoria e de estágio deverão se adequar, se necessário, ao calendário de reposição posteriormente aprovado pelo Conselho Universitário, incluídas aquelas vinculadas ao Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) e ao Colégio de Aplicação (CA).*

Sendo assim, a reposição é obrigatória nestes casos, e deve acompanhar o cronograma de reposição da disciplina, sob responsabilidade dos(das) supervisores(as).

3. No caso de monitores(as) que *efetivamente* tenham realizado atividades alternativas para manutenção da monitoria durante a greve docente, atendendo às orientações do Ofício Nº 005/2024/CAAP/PROGRAD, a participação nas atividades de reposição das disciplinas será opcional e voluntária, e deverá atender às necessidades da disciplina, respeitada a disponibilidade do(da) monitor(a), permanecendo sob responsabilidade dos(das) supervisores(as).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO

4. Em todos os casos, a reposição deverá respeitar o limite do calendário a ser aprovado pelo CUn.
5. Após o dia 13/07, o sistema Moni estará fechado para registro de atividades e de faltas. Tais registros poderão ser acrescentados, de forma sintética, ao Relatório final e Parecer. A reposição de atividades, quando exista, é parte da monitoria exercida, podendo incidir na nota final dos(das) monitores(as).
6. Todos os monitores e monitoras deverão fazer os registros do Relatório final até a data de encerramento do semestre a ser definida pelo CUn, bem como os supervisores e supervisoras precisam atribuir parecer e nota neste mesmo prazo.
7. Em caso de dúvidas, registramos aqui os canais pertinentes para os devidos esclarecimentos: [monitoria.caap@contato.ufsc.br](mailto:monitoria.caap@contato.ufsc.br) e (48)3721-8307.

Atenciosamente,

Janaina Santos de Macedo  
Coordenadora de Avaliação e Apoio Pedagógico